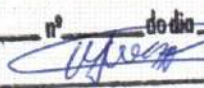




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

IV TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 182/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

CERTIFICO que na data 26/03/21
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) IV Aditivo
do n.º _____ do dia 26/03/21

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual nº 182/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a **JBC CONSTRUTORA LTDA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, já qualificado, inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, representado neste ato por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **JBC CONSTRUTORA LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.311.782/0001-42, estabelecida à Rua Xingú nº 1290, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba/ GO, Fone: (64) 3495-2417, E-mail: jbcconstrutora@oi.com.br, representado pela **Sra. Daniela Moreira Lemes**, brasileira, portadora do CPF nº 019.491.851-33, residente e domiciliado em Goiatuba/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019, referente à Tomada de Preços nº 04/2019, tem por objeto construção do Centro Cultural no Município de Piracanjuba em atendimento ao Programa de Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Termo de Compromisso OGU MTUR 797979/2013 – Operação 1012438-85.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento é firmado com suporte art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019 referente à Tomada de Preços nº 04/2019 e Parecer Jurídico datado de 15 de março de 2021, exarado pelo Assessor Jurídico Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITAMENTO

Por força deste Termo fica realizado o reequilíbrio econômico financeiro conforme Justificativa Técnica realizado pelo Engenheiro Civil deste Município, Sr. Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408 D-GO, que passa a fazer parte integrante deste, no valor de **R\$ 103.408,34 (Cento e três mil quatrocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**, o que corresponde a aproximadamente 15,83% do valor do contrato aditado, passando A CLÁUSULA SEGUNDA a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, para realizar o objeto do presente contrato, o preço global de **R\$ 756.545,83 (Setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.19.13.392.1307.1.081 – 4.4.90.51.00 – F. 0466 – Obras e Instalações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 182/2019, e aditamentos referente à Tomada de Preços nº 04/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/GO, aos 26 dias do mês de março do ano 2021.

CLAUDINEY ANTONIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

JBC CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: CPF 008.437.801-85

02) Nome: CPF 007.686.741-27